



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 181/2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 02 de novembro, "Dia de Finados", que é uma data dedicada aos mortos e suas almas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de novembro de 2023.

---

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal